



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

O BERÇO DO PARLAMENTO GAUCHO

ACEITO EM	/	/ 2025	ATA
APROVADO EM	/	/ 2025	
REJEITADO EM	/	/ 2025	
ARQUIVO			

**PROJETO DE LEI PLV N° 133 /2025
PROTOCOLADO SOB N° 6658 /2025
EM 18 / 08 /2025**

**“TORNA A CRUZADA DE MILAGRES,
REALIZADA DE FORMA INTINERANTE
PELO MINISTÉRIO CRISTO VIVE,
INTEGRANTE DO PATRIMONIO
CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO”.**

Art. 1. Fica declarado como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio Grande, a “Cruzada de Milagres, realizada de forma itinerante no município”, pelo Ministério Cristo Vive.

Art. 2. Para fins dispostos nesta lei, o Poder Executivo procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de agosto de 2025.

**Ver. Rubilar Tavares - Juquinha
Partido PSB**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAUCHO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade declarar como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município do Rio Grande a “Cruzada de Milagres”, realizada de forma itinerante pelo Ministério Cristo Vive.

Considerando que desde janeiro de 2020 o referido evento vem sendo promovido de forma contínua em diversos bairros da cidade, levando não apenas uma mensagem de Fé e esperança, mas também oferecendo à comunidade atividades de cunho cultural, educacional e social, tais como palestras, teatros, músicas, danças, auxílio psicológico, apoio e atendimento jurídico, cortes de cabelo, testes de glicose, aferição de pressão arterial e distribuição de alimentos;

Considerando que a iniciativa se consolidou como um verdadeiro espaço de cidadania, inclusão e valorização da cultura cristã, sendo realizada de 6 a 8 vezes por ano, sempre em locais públicos, possibilitando acesso democrático e gratuito às famílias rio-grandinas;

Considerando ainda que o Ministério Cristo Vive, através da Cruzada de Milagres, exerce papel de grande relevância social e espiritual, sendo reconhecido pela **Lei Municipal nº 5.760**, que declarou a instituição de utilidade pública, fruto do trabalho incansável de seus membros, colaboradores e parceiros;

E levando em conta que a tradição e a continuidade desta atividade itinerante representam importante expressão da identidade cultural, social e religiosa de nossa cidade, preservando valores éticos, morais e comunitários que se tornam referência para as futuras gerações;

Entendemos que a Cruzada de Milagres deve ser declarada como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município do Rio Grande, a fim de assegurar o devido reconhecimento e a valorização deste evento que já faz parte da história e da memória coletiva de nosso povo.

Este trabalho é realizado sob a liderança do Pastor Presidente do Ministério Cristo Vive, o Pr. Vilela da Costa, segue-se imagens dos eventos.

Ver. Rubilar Tavares - Juquinha
Partido PSB

Rua General Vitorino, 441 – CEP 96200-310 – Fone: (53) 3233.8500 – Rio Grande – RS

E-mail: juquinha@camarariogrande.rs.gov.br Site: www.riogrande.rs.leg.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAUCHO



Tenda da Cruzada de Milagres – Ministério Cristo Vive



Tenda da Cruzada de Milagres – Ministério Cristo Vive

Rua General Vitorino, 441 – CEP 96200-310 – Fone: (53) 3233.8500 – Rio Grande – RS

E-mail: juquinha@camarariogrande.rs.gov.br Site: www.riogrande.rs.leg.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAUCHO



Imagens da Cruzada de Milagres – Ministério Cristo Vive



Imagens da Cruzada de Milagres – Ministério Cristo Vive

Rua General Vitorino, 441 – CEP 96200-310 – Fone: (53) 3233.8500 – Rio Grande – RS
E-mail: juquinha@camarariogrande.rs.gov.br Site: www.riogrande.rs.leg.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!